

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras nº 337/2026

1. OBJETO

Aquisição de inseticida aerossol a base de Tetrametrina e D-fenotrina para o combate de vespas e marimbondos em ambientes externos e internos para atender às demandas do Serviço de Controle de Zoonoses do Município de Louveira.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição do inseticida aerossol para o combate de vespas e marimbondos para garantir a segurança da população e dos profissionais do Serviço de Controle de Zoonoses durante atendimentos relacionados à remoção, manejo ou contenção de colmeias e ninhos localizados em áreas urbanas e periurbanas.

A presença desses insetos em locais públicos, residências, escolas, unidades de saúde e outros equipamentos urbanos representa risco potencial à saúde pública, especialmente para pessoas com hipersensibilidade a ferroadas, podendo ocasionar reações alérgicas graves, inclusive choque anafilático. Do mesmo modo, os servidores envolvidos nessas ações estão expostos a riscos ocupacionais, tornando indispensável o uso de produtos específicos que possibilitem intervenções seguras.

O uso desse produto específico permite a execução das atividades de forma mais segura, reduzindo a agressividade dos insetos, minimizando acidentes e evitando, sempre que possível, a eliminação indiscriminada, em conformidade com os princípios do manejo integrado e da preservação ambiental, considerando a importância ecológica das abelhas.

Dessa forma, a aquisição do referido produto mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência e segurança das ações do Serviço de Controle de Zoonoses, atendendo às exigências técnicas, legais e de proteção à saúde pública e ao trabalhador.

3. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de aquisição de bens de consumo padronizados, com especificações consolidadas no mercado e baixo valor tornam desnecessária a elaboração de documento específico.

4. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O valor do quantitativo necessário, autoriza a dispensa de licitação em função do critério monetário, conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na aquisição de inseticida aerossol a base de Tetrametrina e D-fenotrina

para o combate de vespas e marimbondos, e deve atender às especificações abaixo:

- A embalagem deve conter número do registro em órgão competente (ANVISA/MS), lote e validade;
- A validade deve ser no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega;
- As quantidades e demais características detalhadas encontram-se na Solicitação de Compras nº 337/2026, que integra este processo como documento complementar e vinculante.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços foi elaborada pela média aritmética dos orçamentos obtidos junto a fornecedores em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

As pesquisas utilizadas encontram-se devidamente anexados ao processo.

A pesquisa realizada demonstra que o valor estimado está compatível com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deve apresentar a Licença de Funcionamento, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.

8. PRAZO DO CONTRATO

Contrato terá prazo de 90 (noventa) dias.

A vigência do contrato estender-se-á até o recebimento definitivo do objeto.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Entrega do objeto deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, na sede da Vigilância em Saúde de Louveira, Rua Antônio Chicalhoni, 193 – Bairro Santo Antônio – Louveira / SP.
- Prazo máximo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos a partir da Ordem de Compra enviada por e-mail institucional.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente compra será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Compras,

acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Serão analisadas as especificações técnicas dos itens entregues que devem estar em conformidade com o descrito na solicitação de compra.

O horário para recebimento do objeto no local descrito na Ordem de Compras será das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

-Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese do produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

-Determinar sua complementação, na hipótese da contratada realizar a entrega constando diferença de quantidade ou de partes, devendo a contratada fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A empresa deverá ter computado no valor da sua proposta todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução e fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Maurício Carrasco e a gestão do contrato pela servidora Eliana Briano Melo.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deverá ser entregue na Vigilância em Saúde do Município de Louveira/SP, e-mail: rozeani.tome@louveira.sp.gov.br; diretor.visa@louveira.sp.gov.br

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da compra;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto:

d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total.

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da(s) nota(s) fiscal(ais) e expedição do(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

15. SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá

ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e demais penalidades cabíveis na legislação aplicável.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Maurício Carrasco

Fiscal do Contrato

Eliana Briano Melo

Gestora de Contratos

